



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12/2023

**Número do Projeto de Lei:** 12/2023;

**Nome da Vereadora Relatora:** Clarice Baú

**Data do Protocolo da Matéria:** 24/02/2023

**Indicação do autor do projeto de lei:** Vereador Juliano Luiz Baumgarten

**Ementa e/ou Tipo de Matéria:** Torna obrigatória a disponibilização de informações nos informes impressos da Administração Pública Municipal.

**Conclusão do Posicionamento da Relatora:** Favorável à tramitação da matéria.

#### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Legislativo nº 12/2023 visa dar ampla transparência à população dos gastos públicos, por meio da disponibilização de informações nos informes impressos pela Administração Pública Municipal.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Pela Constituição Federal, tem-se em seu artigo 30, inciso I, que o Poder Executivo tem competência para propor projetos de lei nos termos da matéria encaminhada para a Casa Legislativa, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. No tocante a iniciativa, há respaldo legal, como expõe em suas razões motivadoras. Quanto à técnica legislativa a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de validade.

Desta forma, no ponto de vista técnico, atendendo o mencionado Projeto de Lei aos requisitos mínimos de validade, opina a relatora pela continuidade do presente Projeto de Lei.

#### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido ao Projeto de lei do Executivo nº 12/2023.

**Clarice Baú**

Relatora

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 12/ 2023.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Clarice Baú e Eleonora Broilo, e os senhores Vereadores, Calebe Coelho, Volnei Arsego e Davi André de Almeida.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

*Eleonora - Broilo*  
**ELEONORA BROILO**

Presidente

*Clarice Baú*

**CLARICE BAÚ**

Vice-Presidente – Relatora

*Calebe Coelho*

**CALEBE COELHO**

Vereador Membro

*Volnei Arsego*

**VOLNEI ARSEGO**

Vereador Membro

*Davi André de Almeida*

**DAVI ANDRÉ DE ALMEIDA**

Vereador membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil